



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pérola D'Oeste**  
Estado do Paraná  
Departamento de Contabilidade e Finanças



**DECRETO Nº 32/2019**

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.158/19 de 13 de março de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2019 nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
4.4.90.52.00-1937	Equipamentos e Material Permanente	R\$	240.000,00

**TOTAL**       $\Rightarrow$       **R\$ 240.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1937	Bloco de Investimento (SUAS)	R\$ 240.000,00
	<b>TOTAL</b> $\Rightarrow$	<b>R\$ 240.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (13/03/2019)

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.657 PAG. 21
DATA:	14/03/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR
EDIÇÃO Nº	1.714 PAG. 192
DATA:	14/03/2019